

LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O VII ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o VII Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 20 de maio de 2012, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

| | |
|---------------------|-------------------------|
| * Camisetas..... | até R\$ 2.500,00 |
| * Lembranças..... | até R\$ 3.000,00 |
| * Show Musical..... | até R\$ 2.000,00 |
| TOTAL: | até R\$ 7.500,00 |

Art. 2º - O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a um almoço e a um brinde, este último a ser escolhido pela organização.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
33350410102 – Auxílios
3339030 – Material de Consumo
3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal